Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* ** * ** *

L E I Nº 10/70

Súmula: - Autoriza o Sr. prefeito Municipal a firmar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - Órgão do Ministério da Educação e Cultura.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu,Estado do Paraná, / DECRETA,e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal,autorizado a firmar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar,Órgão ligado ao Ministério da Educação e Cultura,para atender as necessidades da alimentação escolar.

Art. 2º - As despesas que ocorrerem com o desempenho do convênio serão / procedidas pela verba 3.1.2.0.61-113 e 3.1.3.0.61-114,do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,Estado do Paraná,em 6 de maio de 1970.

Ferdinando Felice Pagot

FERDINANDO FELICE PAGOT
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
de 06/05/70 a 06/06/70

VITORINO BARBIERO
Secretário